



LEI MUNICIPAL Nº 899/2023

São José Xingu – MT, 25 de Setembro de 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 - Lei 878/2022 no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

|                          |                  |                                               |
|--------------------------|------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   |                  | Novo                                          |
| <b>Órgão</b>             | 07               | Secretaria Municipal de Agricultura           |
| <b>Unidade</b>           | 001              | Setor de Agricultura                          |
| <b>Função</b>            | 20               | Agricultura                                   |
| <b>Sub Função</b>        | 601              | Promoção da Produção Vegetal                  |
| <b>Programa</b>          | 0014             | Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2321             | <b>Rateio de taxas de Lic.Ambiental</b>       |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 33.71.70.00      | Rateio Pela Participação Do Consorcio Publico |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500            | Recursos não Vinculados de Impostos           |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000          | Sem código de acompanhamento                  |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>50.000,00</b> | Cinquenta Mil Reais                           |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, sendo oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

|                        |     |  |
|------------------------|-----|--|
| <b>Código Reduzido</b> | 276 |  |
|------------------------|-----|--|

VOCÊ FAZENDO PARTE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



|                          |                  |                                                                        |
|--------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>             | 07               | Secretaria Municipal de Agricultura                                    |
| <b>Unidade</b>           | 001              | Setor de Agricultura                                                   |
| <b>Função</b>            | 20               | Agricultura                                                            |
| <b>Sub Função</b>        | 605              | Abastecimento                                                          |
| <b>Programa</b>          | 0014             | Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente                          |
| <b>Projeto Atividade</b> | 1050             | <b>Aquis.Equip.Perm.Maquinas Agropecuarias</b>                         |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente                                     |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.700            | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000          | Sem código de acompanhamento                                           |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>50.000,00</b> | Cinquenta Mil Reais                                                    |

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2023

**Sandro José Luz Costa**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

|                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b><br/><b>São José do Xingu – MT</b><br/><b>PUBLICADO DO MURAL</b><br/><b>São José do Xingu – MT</b> ____/____/____</p> <p>_____<br/><b>Autoridade competente</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)